



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 17 de agosto de 1.973.

LEI Nº 991, DE 17 DE AGOSTO DE 1.973.

Autoriza a doação de um imóvel
pertence ao Município para o
Ministério da Agricultura.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municí-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado/
a doar ao Ministério da Agricultura uma área de terra de pro-
priedade do município, situada próxima ao Aeroporto Interna-
cional de Livramento, também denominado Aeroporto dos Galpões,
com a área superficial de 10 hectares, parte integrante de
uma área maior com a superfície de 28 hectares, mais ou me-
nos, lindando ao Norte com a propriedade de Otilio e Atilio
Gonçalves, ao Sul com a estrada internacional dos Galpões e
a Oeste com o próprio internacional de Livramento.

Art. 2º - Tal doação destina-se a instalação, por par-
te do Ministério da Agricultura, de um quarentenário de ani-
mais importados.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º reverterá ao Pa-
trimônio do Município, nos seguintes casos:

- a) - se não for concluída a construção das instalações
dentro do prazo de um (01) ano, contados da data/
da escrituração de doação;
- b) - se for utilizada para fins diversos do estabeleci-
do nesta lei.

8 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário e a Lei
Municipal nº 357, de 8 de maio de 1957, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 1.973.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Cel. RJ. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. da Administração